

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática dos graus 1, 2 e 3, e de técnico de informática-adjunto da carreira de técnico de informática, dos quadros de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República e do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

I — Especialista de informática:

Planeamento, instalação e manutenção de sistemas de informação;
Gestão de projectos informáticos;
Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações, redes de comunicações de dados e Internet;

Administração de sistemas e redes informáticas;
Administração de sistemas de correio electrónico;
Administração e gestão de microinformática;
Desenho, desenvolvimento e administração de *sites*;
Sistemas de gestão de bases de dados;
Desenvolvimento e manutenção de aplicações;
Linguagem e metodologias de programação;
Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;
Aquisição e locação de bens e serviços de informática;
Segurança de sistemas informáticos, de redes, de dados e de Internet;

Segurança, integridade e privacidade da informação.

II — Técnico de informática dos graus 1, 2 e 3:

Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;
Noções gerais de equipamentos informáticos e sistemas operativos;
Sistemas de gestão de bases de dados;
Noções de privacidade e segurança da informação;
Desenvolvimento e manutenção de *sites*;
Desenvolvimento e manutenção de aplicações;
Linguagens e metodologia de programação;
Manutenção de sistemas de correio electrónico;
Noções de redes, telecomunicações e protocolos de comunicações;
Configuração de postos de trabalho e apoio ao utilizador;
Ferramentas de produtividade pessoal (folhas de cálculo, processadores de texto e outros);
Tecnologia multimédia.

III — Técnico de informática-adjunto:

Conceitos sobre a organização da informação;
Noções de privacidade e segurança da informação;
Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;
Noções gerais de equipamentos informáticos e sistemas operativos;
Noções gerais de redes, telecomunicações e protocolos de comunicações;
Noções gerais de exploração de computadores e suportes lógicos;
Noções de programação — linguagens, testes e documentação técnica;
Configuração de postos de trabalho e apoio ao utilizador;
Ferramentas de produtividade pessoal (folhas de cálculo, processadores de texto e outros);
Tecnologia multimédia;
Desenvolvimento e manutenção de *sites*;
Manutenção de sistemas de correio electrónico;
Manutenção de aplicações informáticas.
A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão do respectivo aviso de abertura do concurso.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 22039/2008

Delegações e subdelegações de competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no comandante da Escola de Tecnologias Navais,

capitão-de-mar-e-guerra Valentim José Pires Antunes Rodrigues, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço na Escola de Tecnologias Navais:

- Conceder licenças por maternidade;
- Conceder licenças por paternidade;
- Conceder licenças por adopção;
- Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- Autorizar faltas para assistência a menores;
- Autorizar faltas para assistência a netos;
- Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Delego ainda no capitão-de-mar-e-guerra Valentim José Pires Antunes Rodrigues a competência para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respectivas ajudas de custo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Julho de 2008, ficando, por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante da Escola de Tecnologias Navais, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

É revogado o meu despacho n.º 4722/2006 (2.ª Série), de 27 de Fevereiro de 2006.

18 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 753/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-de-fragata da classe de Marinha:

25081 Jorge Manuel da Costa e Sousa (no quadro).

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 17 de Julho de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 20680 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha António Manuel Henriques Gomes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22980 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Marinha Guilherme Adelino Figueiredo Marques Ferreira.

18 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 754/2008

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, a aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato 9100107, Ana Isabel Domingos Tomé, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 16 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Esta oficial, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda da 9100207, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Andreia Cristina Pereira Gabriel e à direita do 9101107, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato João Pedro Pires Morais da Silva Mota.

18 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 755/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente os aspirantes da Classe de Fuzileiros em Regime de

Contrato 9601107, Bruno Alexandre Cançado Tasanis, 9600307, Daniel Valentim de Sousa Rabaça, 9600407, Luís Miguel Capelas Martins, 9600807, Victor Manuel Santinha Ferreira, 9601307, Edmar Alexandre Gomes de Araújo Fernandes e Gama, e 9601207, Frederico Miguel Correia Fialho, que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 27 de Abril de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do 9816306 Subtenente da Classe de Fuzileiros em Regime de Contrato António Augusto Silva Lapa.

18 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 756/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, os aspirantes da Classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato

9102407, Susana Alexandra Coelho Duarte
9102707, João Carlos Monteiro Madeira Rosendo
9102607, Cátia Sofia dos Santos Martins
9102507, Fernanda Maria Costa e Costa
9102207, Teresa Maria Feliciano Roque
9102907, Ricardo José Simões Borges
9103007, Hugo Jorge Gomes de Castro

que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Maio de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9100807 subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Sandra Cristina Pacheco da Silva.

18 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 757/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, os aspirantes da Classe de Técnicos Navais em Regime de Contrato

9103107, Denis Rafael Mendonça Couto.
9103207, Patrícia Alexandra Batista Ramos.

que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Maio de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9102007 subtenente da classe de Técnicos Navais em Regime de Contrato Sara Salgueiro Proença.

18 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 22040/2008

Por despacho de 15 de Julho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-

-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe da taifa, subclasse despenseiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9303106, primeiro-grumete TFD RC Pedro Miguel Campos Marques, a contar de 26 de Dezembro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9310706, segundo-marinheiro TFD RC Ricardo Gonçalo Santos Ribeiro e à direita do 9327506, segundo-marinheiro TFD RC Luís Miguel Barrocal.

15 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22041/2008

Por despacho de 15 de Julho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe da taifa, subclasse despenseiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9315006, primeiro-grumete TFD RC Ana Isa Rodrigues Lopes, a contar de 30 de Maio de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9327506, segundo-marinheiro TFD RC Luís Miguel Barrocal e à direita do 9323606, segundo-marinheiro TFD RC Cláudio Filipe Lima.

15 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22042/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de administrativos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, os seguintes militares:

9323806, primeiro-grumete L RC Luís Carlos de Oliveira Fidalgo
9324706, primeiro-grumete L RC Carlos Miguel Peixoto Esteves

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9311706, segundo-marinheiro L RC Marco André Domingos Lopes e à direita do 9316206, segundo-marinheiro L RC Cristina Alexandra da Cruz Rivotti, pela ordem indicada.

16 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22043/2008

Por despacho de 21 de Julho de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse cozinheiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9324106, primeiro-grumete TFH RC David de Matos Pires, a contar de 30 de Maio de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9323906, segundo-marinheiro TFH RC Pedro Filipe Veríssimo Carvalho.

21 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 758/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras emite uma autorização de residência provisória a favor das pessoas abrangidas por pedido de asilo que tenha sido admitido, válida pelo período de quatro meses contados da data de decisão de admissão do pedido e renovável por iguais períodos até decisão final do mesmo ou, na situação prevista no artigo 31.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho, até expirar o prazo ali estabelecido.

Dispõe o n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho, que aos membros da família do requerente a quem tenham sido declarados extensivos os efeitos do asilo é emitida autorização de residência, nos mesmos termos.